

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano I | Edição 56



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

3

3

3

12

12

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 3342****De 29 de junho de 2020**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº3171, de 2019”.

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 810.703,87 (Oitocentos e dez mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

	Suplementação (+)		810.703,87
02 02 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIA		
69	04.122.0009.2006.0000	MANUTENÇÃO CPD	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
74	04.122.0009.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR.	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
81	04.122.0051.1023.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS M	478.703,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 46
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 007	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
96	09.272.0010.2015.0000	INATIVOS E PENSIONISTAS	112.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045		
318	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	144.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045

321	10.301.0062.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

### 02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – LEI 2334

433	15.452.0043.2098.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL TRÂNSITO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 001	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 02 03 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS

97	28.843.0010.2018.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS	-132.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 02 06 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175	15.451.0013.1006.0000	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-478.703,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 07 46
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 007	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	

### 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 2045

301	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

### 02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – LEI 2334

425	15.452.0043.1004.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 001	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	

Anulação (-) - 810.703,87



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### DECRETO Nº 3343

De 29 de junho de 2020

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências”.**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional extraordinário na importância de R\$2.337.402,28 (Dois Milhões, trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

	Suplementação (+)	2.337.402,28
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
539	10.302.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	164.917,07
	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 014 RECURSOS LC 173, ART.5º, INC. I, B SAÚDE	
540	10.302.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	70.678,75
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 014 RECURSOS LC 173, ART.5º, INC. I, B SAÚDE	
541	10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	1.277.602,84
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 015 RECURSOS LC 173, ART.5º, INC. II, B SAÚDE	
542	10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	547.544,08
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 015 RECURSOS LC 173, ART.5º, INC. II, B SAÚDE	
543	10.301.0041.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 014 RECURSOS LC 173, ART.5º, INC. I, B SAÚDE	
537	10.302.0042.2065.0000 MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL GERAL DR. FRANC.	261.659,54
	3.3.50.39.51 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 008 FEDERAL FUNDO A FUNDO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 512.255,36

Fontes de recurso

05 00 512.255,36

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045

301	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	-1.277.602,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 00	SAÚDE-GERAL	
302	10.301.0041.2051.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	- 547.544,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) - 1.825.146,92

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
-Prefeito Municipal-



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### DECRETO N° 3344

De 29 de junho de 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal n° 3171, de 2019”.

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

	Suplementação (+)		260.000,00
03 01 01 DIRETORIA			
1	17.512.0316.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
2	17.512.0316.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
03 02 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
15	17.512.0317.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
03 03 01 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA			
39	17.512.0318.2303.0000	MANUTENÇÃO ETA	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
03 03 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO			
54	17.512.0319.2302.0000	MANUTENÇÃO ETE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 03 01 01 DIRETORIA

7	17.512.0316.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	- 8.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 03 02 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8	17.512.0317.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	- 80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANGAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

18	17.512.0317.2301.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	- 10.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 03 03 01 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA

40	17.512.0318.2303.0000	MANUTENÇÃO ETA	-9.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 03 03 02 ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO

44	17.512.0303.1303.0000	MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES	- 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

46	17.512.0303.1303.0000	MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES	- 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

57	17.512.0319.2302.0000	MANUTENÇÃO ETE	- 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### 03 04 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

58	17.512.0305.1305.0000	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	- 55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 03 04 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

59	17.512.0305.1305.0000	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	- 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

60	17.512.0305.1305.0000	AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	- 5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

61	17.512.0314.1306.0000	RENOVAÇÃO DE FROTA	-59.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

72	17.512.0320.2304.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	- 2.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JURIDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

73	17.512.0320.2304.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	- 5.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-) -260.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

### DECRETO Nº 3345

De 29 de junho de 2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal nº3171, de 2019”.

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

	Suplementação (+)		5.000,00
01 06 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
13	28.846.0000.0404.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

01 02 00	SETOR DE BANEOTERAPIA		
11	23.695.0402.2402.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DO BALNEOTERAPIA	- 5.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação (-) - 5.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**-Prefeito Municipal-**

**DECRETO Nº 3346**  
**De 29 de junho de 2020**

*“Homologa a Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo Edital nº 003/2020 e dá outras providências”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de Seleção Pública Simplificada, para a Contratação de 02 (dois) Profissionais na Área de Assistência Social para Função de Assistente Social do Município de Águas de Lindóia, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados, executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do novo coronavírus decretada pelo município, o que ocorrer primeiro, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

Art. 2º Fica ratificado o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

**DECRETO Nº 3.347**  
**De 29 de junho de 2020.**

*“Altera o Decreto nº 3.297, de 13 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a antecipação da data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, para o dia 25 de maio de 2020, por força da Lei Estadual nº 17.264, de 22/05/2020.

Art. 1º Alterar, em parte, o disposto na tabela ANO CALENDÁRIO DE 2020 do art. 1º do Decreto nº 3.297, de 13 de janeiro de 2020, para:

I – tornar sem efeito a suspensão de expediente prevista para os dias 09 de julho de 2020 e 10 de julho de 2020;

II – incluir o dia 03 de julho de 2020 como ponto facultativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de junho de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

**Terceiro Setor**

**Chamamento Público - Inexigibilidade**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REPASSE AO TERCEIRO SETOR TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Administrativo: 2337/2020**

Proponente: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Amazonas, 113, centro, Águas de Lindóia, SP.

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Período de vigência:

Objeto da parceria: Estabelecer a colaboração entre a Prefeitura do Município de Águas de Lindóia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, para o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar n.º 201928150008, Funcional programática n.º 082442037219G0035 do Ministério do Desenvolvimento Social, destinados à custeios conforme descrito no Plano de Trabalho .

Fundamento legal: Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; artigos 203 e 20, da Constituição Federal; artigo; 26, da Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Lei Municipal n.º 2.967 de 13/03/2017.

Águas de Lindóia, de maio de 2020.